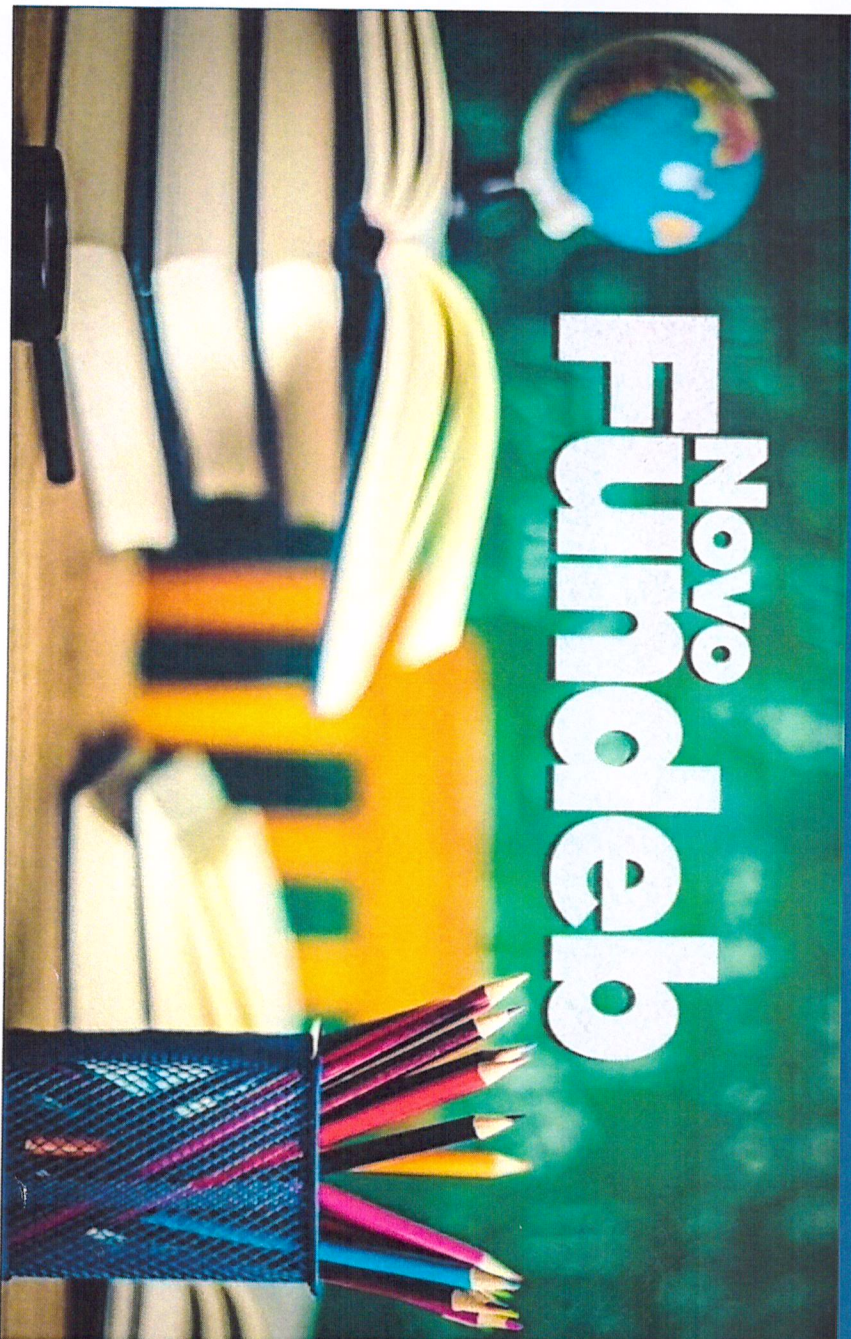


NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



Profº. Amauri Sodré da Silva
Prefeito Municipal

Profº Adilson Moreira Condesso
Secretário Municipal de Educação

José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio
Responsável pela Chefia da Divisão de Apoio Escolar

Carla Maria Lopes Cubero de Lima
Supervisor Escolar



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

A partir de 1º de janeiro de 2021, o FUNDEB tornou-se um instrumento permanente de financiamento da Educação Básica.

- Instituído pela EC 108, de 26 de agosto de 2020
- Dispositivo legal: Constituição Federal, art. 212-A
- Regulamentação: Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Base legal:

- Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 33 e 34;
- Lei Municipal nº 4780, de 24 de março de 2021



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Regras de utilização dos recursos do Fundeb – Art. 25 e 26 – LF 14.113/20

Serão aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária.

90% do total deve ser gasto no exercício

10%, inclusive de complementação da União, até o 1º quadrimestre (30/04) do exercício imediatamente subsequente.

70% do total (no mínimo)

Remuneração dos Profissionais da Educação em efetivo exercício (art. 61 da LF 9394/96 e Art. 1º da LF 13.935/2019)

30% do total (no máximo)

Pagamento de outras despesas em MDE (art. 70 da LF 9394/96)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

Complementações da União – mínimo de 23% do total dos recursos do Fundo

Complementação	Regras de utilização
VAAF – (10%) Para cada Estado e Distrito Federal, sempre que o valor mínimo por aluno não for atingido.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.
VAAAT – (10,5%) em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno definido nacionalmente não for alcançado.	Art. 27 – Mínimo de 15% em despesas de capital Art. 28 – Destinação de 50% para a Educação Infantil.
VAAAR – (2,5%) em cada rede pública de ensino, condicional à melhoria da gestão e indicadores do SAEB.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Complementações da União – VAAR

De acordo com publicações da Confederação Nacional de Municípios – CNM a complementação pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), novidade do FUNDEB será distribuída pela primeira vez no exercício de 2023, e corresponderá a 0,75% do valor total da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios aos 27 Fundos Estaduais.

Para se habilitar a receber a complementação – VAAR da União, a Lei 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB, define (Art. 14, § 1º, incisos I a V) cinco condicionalidades que os entes federados devem cumprir.

No entanto, cabia aos municípios atender, com informações junto ao SIMEC, duas dessas condicionalidades:

- *Cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho (I) e referências curriculares alinhadas à BNCC (V).* A Condicionalidade II foi suspensa para 2023, a condicionalidade III foi calculada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a condicionalidade IV é de responsabilidade dos Estados com a aprovação da lei estadual do ICMS – Educação.

Para 2023, os recursos da complementação – VAAR serão distribuídos por indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, calculados pelo INEP. As redes de ensino podem ser beneficiadas pela melhoria desses dois indicadores ou de apenas um deles.

Para mais informações segue links para pesquisa: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-esclarece-regras-da-complementacao-vaat-e-vaar-da-uniao-ao-fundeb> e <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/publicados-os-criterios-para-municipios-concorrem-a-complementacao-vaar-da-uniao-ao-fundeb>



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

www.braganca.sp.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

O Conselho de acompanhamento e controle social do fundeb

- ✓ É um colegiado formado por representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, que desempenham o exercício da cidadania e o compromisso com a Educação Pública;
- ✓ Principal função: acompanhamento e controle social quanto aos recursos do FUNDEB e PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar);
- ✓ Deve reunir-se, no mínimo, quatro vezes ao ano;
- ✓ Não é uma unidade administrativa do governo, ou seja, sua atuação é independente.
- ✓ Membros não são remunerados (atividade de relevante interesse social).



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a signature with "H.O." above it, and several initials.

Regras de Aplicação – Recursos Próprios (Aplicação Mínima Constitucional - CF. Art. 212)

25% da Receita de Impostos(*)	(*) não corresponde a Receita Total do Município
Aplicação no exercício	Empenhos Liquidados
Restos a Pagar pagos até 31.01	Desde que haja saldo financeiro para pagamento em 31.12 ⁽¹⁾

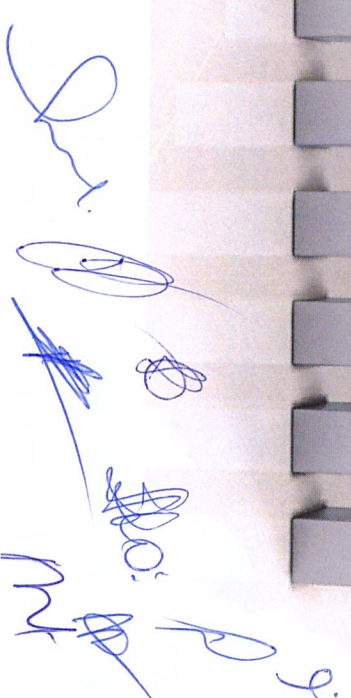
⁽¹⁾ O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo glosa Restos a Pagar não quitados até 31 de janeiro do ano seguinte, despesas com fanfarras escolares, museus, bibliotecas e ginásios abertos ao público em geral, gêneros alimentícios da merenda escolar, uniforme escolar, pessoal em desvio de função, entre outros gastos não previstos no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Ass: M

Handwritten signatures and initials in blue ink.



www.braganca.sp.gov.br

**Base
de Cálculo**
Aplicação
Obrigatória
25%

Base de Cálculo

R\$ 204.515.784,84

**Mínimo a ser
Aplicado (25%)**

R\$ 51.128.946,21

RECEITAS DE IMPOSTOS		ARRECADADA ATÉ 31/03/23
Recursos Próprios		98.626.002,53
IPTU		61.522.539,50
ITBI		4.648.385,33
ISSQN		20.423.862,87
IRRF		3.417.297,13
Dívida Ativa de Impostos		7.135.408,75
Atualização Monetária		14.437,78
Multa/Juros de Impostos		1.464.071,17
Transferências da União		31.577.336,85
FPM		31.560.063,94
ITR		17.272,91
Lei Kandir (LC-87/96)		0,00
Transferências do Estado		74.312.445,46
ICMS		36.494.337,86
IPVA		37.644.277,35
IPI		173.830,25
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		204.515.784,84



RECEITA DO FUNDEB – 1º Trimestre 2023

Receita Arrecadada	R\$ 29.172.399,55
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 233.561,03
Complementação VAAR	R\$ 194.272,05
Total Arrecadado	R\$ 29.600.232,63
Mínimo a ser Aplicado em Profissionais da Educação (70%)	R\$ 20.720.162,84
Mínimo a ser Aplicado no Exercício (90%)	R\$ 26.640.209,36



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the text "Fls: 2" with a checkmark.

RECEITAS ADICIONAIS – 1º Trimestre 2023	ORIGEM DO RECURSO	ARRECADADA
Transferências do Salário Educação - QSE	União	4.457.683,64
Transferências do PNAE	União	499.407,04
Transferências do PNATE	União	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	União	469.439,38
Convênio Transporte de Alunos	Estado	0,00
Convênio Alimentação Escolar	Estado	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	Estado	22.747,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS		5.449.277,18



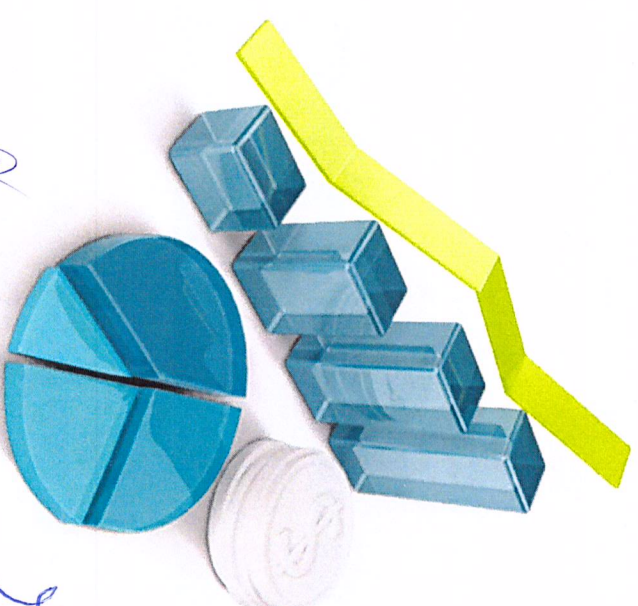
Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aplicação dos Recursos Despesas Orçamentárias



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO – 25%

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.030,98	268.030,98	268.030,98
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.716,73	77.716,73	51.375,05
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	161.817,80	14.335,00	0,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	999.993,28	143.194,70	143.194,70
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.098,03	9.098,03	9.098,03
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.929.045,63	7.837.626,08	4.944.738,50
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	463.957,83	105.637,73	16.154,82
339093 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.166,67	224.166,67	224.166,67
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.026,00	16.150,00	0,00
TOTAL	23.203.852,95	8.695.955,92	5.656.758,75





ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO - 25%

NATUREZA DA DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.464,62	720.464,62	713.573,74
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.694,55	193.694,55	122.908,04
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	2.030.504,86	100.061,60	9.102,00
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	754.108,19	178.879,67	127.828,56
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.980.618,80	3.980.618,80	3.980.618,80
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.422.098,43	535.856,02	535.856,02
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.938,52	27.277,48	23.319,85
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.237.682,47	4.589.049,64	3.481.294,39
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ	64.290,80	5.206,28	61,67
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.276,33	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383.644,00	131.474,00	124.274,00
	31.871.321,57	10.462.582,66	9.118.837,37

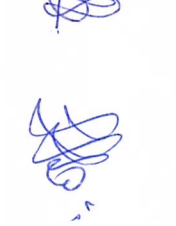
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Base de Cálculo (Receita de impostos)

R\$ 204.515.784,84

Aplicação do Mínimo Constitucional 25% - 1º Trimestre 2023 - R\$ 51.128.946,21

	Empenhado	Liquidado	Pago
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.203.852,95	8.695.955,92	5.656.758,75
ENSINO FUNDAMENTAL	31.871.321,57	10.462.582,66	9.118.837,37
RETENÇÃO FUNDEB	21.177.956,29	21.177.956,29	20.121.912,98
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	1.056.043,31
TOTAL	76.253.130,81	40.336.494,87	35.953.552,41
	37,28%	19,72%	17,58%

   M. P. J.

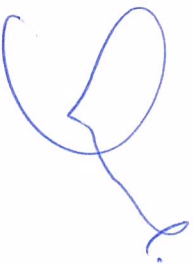
Despesas com FUNDEB

Mínimo de 70% - Remuneração Profissionais da Educação

Despesa	Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.630.428,93	13.630.428,93	12.047.830,24
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.944.745,30	3.944.745,30	3.944.745,30
Valor total		17.575.174,23	17.575.174,23	15.992.575,54
Porcentagem de aplicação		59,38%	59,38%	54,03%

Máximo de 30% - Outras despesas com MDE

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.515.631,52	3.515.631,52	3.110.984,52
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.018.352,92	1.018.352,92	1.018.352,92
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	460.000,00	0,00	0,00
Valor total		4.993.984,44	4.533.984,44	4.129.337,44
Porcentagem de aplicação		16,87%	15,32%	13,95%
Total geral - FUNDEB		22.569.158,67	22.109.158,67	20.121.912,98
Porcentagem de aplicação		76,25%	74,69%	67,98%






Profº. Amauri Sodré da Silva
Prefeito Municipal

Profº Adilson Moreira Condesso
Secretário Municipal de Educação

José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio
Responsável pela Chefia da Divisão de Apoio Escolar

Carla Maria Lopes Cubero de Lima
Supervisor Escolar

Agradecemos a atenção de todos!



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

